

AVISO Nº 1/2022

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Gouveia, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Gouveia, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2-Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Desporto; Ciências do Desporto;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Psicologia; Ciências Psicológicas;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Programação e Produção Cultural; Comunicação; Comunicação e Cultura; Ciências da Cultura; Património Cultural;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Economia; Contabilidade; Direito;

Ref.ª E - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Administração Pública; Direito.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

3. Planos dos estágios

Ref.ª A Planear, executar e controlar atividades pedagógicas nas áreas da escola de natação municipal; programas de exercício físico e saúde e programa de psicomotricidade; organizar e promover atividades para eventos pontuais de relevância para o município e coadjuvar na gestão dos equipamentos desportivos.

Ref.ª B: Desenvolver ações e atividades no âmbito do setor educativo que permitam a melhoria do serviço prestado aos munícipes; colaborar na organização e execução das medidas e apoios educativos implementados pela autarquia e, concomitantemente, manter e reforçar a rede de parcerias educativas locais.

Ref.ª C: Apoiar o funcionamento do Teatro Cine de Gouveia; planear e desenvolver atividades culturais estratégicas; e planear e executar eventos e atividades culturais promovidas pelo Município de Gouveia, no âmbito das suas atribuições e competências;

Ref.ª D: Concretizar um relatório com as sugestões das principais alterações introduzidas pelo SNC-AP relativamente ao POCAL, no Município de Gouveia; colaborar na execução de todos os reportes financeiros do Setor de Contabilidade, promovidos pelo Município a Entidades Externas, nomeadamente no SISAL, de acordo com o SNC-AP para a Entidade DGAL; colaborar com o Setor de Contratação Pública nos novos procedimentos concursais no âmbito do CCP, nas introduções a ter em conta com a implementação do SNC-AP e OE

Ref.ª E:

Objetivos a atingir: 1. Conhecer a legislação essencial aplicável à administração pública, na área dos recursos humanos; 2. Colaborar na instrução dos vários procedimentos administrativos que correm termos no serviço de recursos humanos, integrando a equipa de trabalho responsável; 3. Contribuir para o melhor esclarecimento dos trabalhadores do Município, nomeadamente sobre as normas essenciais que lhes impõem deveres e conferem direitos. Principais atividades a desenvolver: 1. Consultar a legislação essencial aplicável à administração pública, na área dos recursos humanos, fazendo uma pequena síntese relativa a matérias fundamentais nesse âmbito; 2. Instrução de diversos procedimentos administrativos no âmbito do serviço de recursos humanos; 3. Proceder à análise crítica dos formulários em uso no âmbito da instrução dos referidos procedimentos; 4. Planificar e elaborar documentos que contribuam para o cumprimento dos objetivos a prosseguir.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência **E** é reservado 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas referências **A, B, C e D** os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Nas instalações do Município de Gouveia

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
Estagiário nível 6 – 731,28€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do nº 4 do artigo 8º, Decreto-Lei nº 166/2014 de 6 de novembro, na sua atual redação, serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista individual.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

9.2 – Avaliação Curricular (AC), será valorada na escala de 0 a 20 valores e analisará a habilitação académica (HA), classificação final obtida (CF), formação profissional e experiência profissional (EP), nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = (HA + CF + FP + EP)/4$$

em que:

HA – Habilitação Académica, na qual será ponderada a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

a) Possui a qualificação mínima exigida (Nível 6 – Licenciatura) de acordo com a estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho - 20 valores;

CF- Classificação final obtida no âmbito da licenciatura/mestrado integrado;

FP - Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem até 10 horas - 12 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 11 e 20 horas - 14 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 21 e 30 horas - 16 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 31 e 40 horas - 18 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem mais de 40 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

EP – Experiência Profissional.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Sem experiência – 10 valores

Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;

Experiência igual a 2 e inferior a 3 anos – 18 valores

Experiência superior a 3 anos - 20 valores.

9.3 – Entrevista Individual - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, o sentido profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, tendo a duração aproximada de 20 minutos, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

	Parâmetros da EPS	Assuntos a abordar
F1	Motivação e Interesse Profissionais	Ponderará os motivos da candidatura, expectativas profissionais.
F2	Relacionamento Interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com os superiores hierárquicos, colegas de trabalho e restante comunidade. Avaliará o nível de compreensão das regras de funcionamento e normas disciplinares no trabalho.
F3	Capacidade de Comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Cada parâmetro da avaliação da Entrevista Individual é avaliado com os níveis de classificação seguintes:

Motivação e interesse profissionais

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para área de atividade do posto do trabalho concursado.
8,00	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa a motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
12,00	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir uma mais adequada realização profissional e motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
16,00	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível da motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
20,00	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação na escolha de especialização, as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado

Cofinanciado por:

Relacionamento interpessoal

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio labora. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.
8,00	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.
12,00	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoais.
16,00	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom na capacidade de relacionamento interpessoal.
20,00	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projectando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal

Capacidade de comunicação

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

	dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.
8,00	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.
12,00	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16,00	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20,00	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo dos interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.

9.4 – Ordenação Final dos Candidatos

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção referidos nos pontos 9.2 e 9.3 de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 40\% + EI \times 60\%$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.5. Preferência aos candidatos residentes na área do Município

Em igualdade de classificação, têm preferência aos candidatos residentes na área do Município de Gouveia

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Gouveia, isto é, entre 21/01 /2022 e 03/02/2022, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade www.cm-gouveia.pt.

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Município de Gouveia - Balcão Único - sítio na Av. 25 de Abril, 6290 -554 Gouveia, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida - Técnico Superior

Vogais:

Marco Paulo Fonseca Gonçalves - Técnico Superior

Vítor Manuel Diogo Gonçalves - Técnico Superior

Vogais suplentes: Paulo Sérgio Bernardo de Almeida e David Manuel Santos Cosme - Técnicos Superiores

Ref.ª B:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida - Técnico Superior

Vogais:

Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues - Técnica Superior

Ana Rita Noutel Oliveira - Técnica Superior

Vogais suplentes: Maria Fernanda Silvério Matos Duarte e Paulo Jorge da Silva Garrote - Técnicos Superiores

Ref.ª C:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida - Técnico Superior

Vogais:

Catarina Alexandra Coelho dos Santos - Técnica Superior

Sílvia Isabel da Cruz Gonçalves Morgado - Técnica Superior

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Vogais suplentes: Margarida Maria Noutel dos Santos Paulo Jorge da Silva Garrote - Técnicos Superiores

Ref.ª D:

Presidente: Paula Cristina Pinto Mendes - Técnica Superior

Vogais:

José Luís Mendonça Cabral - Técnico Superior

Hélder José Sousa Almeida - Técnico Superior

Vogais suplentes: José Augusto Ferreira da Cunha e Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa -
Técnicos Superiores

Ref.ª E:

Presidente: José Augusto Ferreira da Cunha - Técnico Superior

Vogais: Ana Rita Noutel Oliveira - Técnica Superior

Paulo Jorge da Silva Garrote - Técnico Superior

Vogais suplentes: Catarina Alexandra Coelho dos Santos e Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo -
Técnicos Superiores

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos

Data: Gouveia, 17 de janeiro de 2022

O Vereador Permanente

(Com competência delegada pelo

Despacho de Delegação de Competências, de 04 de novembro de 2021)

JORGE
ABRANTES
CARDOSO
FERREIRA

Assinado de forma
digital por JORGE
ABRANTES CARDOSO
FERREIRA
Dados: 2022.01.17
14:49:25 Z

(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)

Cofinanciado por: